



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nº 34/SEMSAU - COMP/2026

ALVORADA DO OESTE/RO, 18 de maio de 2026.

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, utilizado por analogia, conforme o Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Preenchimento pela Área Requisitante

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS

Responsável pela demanda

Vera Lucia Quadros

Centro de custo

SEMUSA

E-mail pessoal institucional

saude@alvoradadooeste.ro.gov.br

Telefone

3412-2281

2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome: Valdirene Gonzaga

Matricula: 3958

Cargo: Secretaria Adj. De Saúde

CPF: 549. ***. ***-20

E-mail pessoal institucional:

saude@alvoradadooeste.ro.gov.br

Telefone: 3412-2281

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

3.1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), DE RECURSO FEDERAL, PROP. 13008260000125011.2025, EMENDA PARLAMENTAR 44260007, PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA LUCIA RODRIGUES CNES Nº 2823489**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e exigências estabelecidas neste documento.

3.1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM). COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PORTAS: 04 PORTAS; CÂMBIO: MANUAL; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.520 MM; MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.6; TRIO ELÉTRICO: POSSUI; AR CONDICIONADO: POSSUI.	UNID	2

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.3.3. Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, estimou esse quantitativo com base no que foi proposto na PROP. 13008260000125011.2025, EMENDA PARLAMENTAR 44260007.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Informamos que a contratação pretendida se encontra devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II,



do § 1º, da Lei 14.133/21.

5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

5.1. UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA LUCIA RODRIGUES

5.2. DO RECEBIMENTO

5.2.1. São de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA os procedimentos de recebimento do objeto, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

5.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.3.1. O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho e autorização dada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS, durante o período da vigência do contrato.

5.4. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.4.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central deste Município de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:30 horas, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 5128, Bairro São Francisco, Alvorada D'Oeste/RO, CEP 76.930-000O, conforme descrições citadas no item 3.2 deste documento de formalização de demanda.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículo de passeio, 0 km, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Maria Lucia Rodrigues, CNES nº 2823489, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, por meio de recurso federal oriundo da Proposta nº 13008260000125011.2025, proveniente da Emenda Parlamentar nº 44260007.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de fortalecimento da estrutura logística da unidade de saúde, visando garantir melhores condições de deslocamento das equipes técnicas e administrativas no desenvolvimento das atividades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, especialmente no atendimento de ações externas, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, transporte de profissionais para atendimentos descentralizados, apoio às campanhas de saúde pública e demais atividades institucionais realizadas no âmbito da UBS.

A aquisição do veículo contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência operacional dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior agilidade, segurança, economicidade e continuidade nas ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional da unidade. Além disso, a disponibilização de veículo próprio reduz custos com locações, deslocamentos improvisados e limitações operacionais atualmente enfrentadas pela Administração Pública.

Ressalta-se que a aquisição atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Por fim, destaca-se que o objeto será adquirido com recursos federais específicos vinculados à proposta e emenda parlamentar mencionadas, observando as condições, finalidades e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para investimentos na estruturação das unidades de saúde municipais.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação visa garantir melhores condições de deslocamento para as equipes da Unidade Básica de Saúde Maria Lucia Rodrigues, proporcionando maior agilidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Com a aquisição do veículo, espera-se melhorar o atendimento das demandas administrativas e assistenciais, fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde e assegurar maior apoio às atividades externas, visitas domiciliares e campanhas de saúde pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população usuária do SUS.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

contrato correrão por conta dos recursos consignados da Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU/FMS de Alvorada d'Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: 05.012 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.3010021.1.069 - Aquisição de Equip. Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.601.0000.0000

Fichas Orçamentárias: 499

Órgão: Fundo Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3010021.2372- Saldo de prop.ant.2024 PAP

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 2.601.0000.0000

Fichas Orçamentárias: 591

9. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Nome: LAIS MARESSA ANDRADE ALVES

Matricula: 3726

CPF: ***.825.962-**

EMAIL: semsau@alvoradadoeste.ro.gov.br

☐ Gestor/Fiscal de contrato

☒ Gestor de contrato

☐ Fiscal de contrato

Nome: Natanael Dantas Cartaxo

Matricula: 3702

CPF: ***.985.182-**

EMAIL: semsau@alvoradadoeste.ro.gov.br

☐ Gestor/Fiscal de contrato

☐ Gestor de contrato

☒ Fiscal de contrato

10. RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

10.1. Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado atendendo ao princípio da segregação de funções, conforme § 1º, Art. 7º da Lei 14.133/2021. Esta demanda foi elaborada considerando as exigências de prática e/ou critérios de sustentabilidade descritos no Art. 5º. Caput e inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021. Encaminhe-se ao Setor de Compras/CPL para Providências.

VALDIRENE S. GONZAGA

Secretaria adj. De Saúde

PORT.133/GAB/2026

Assina e autoriza:

VERA LUCIA QUADROS
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 132/GAB/2026

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, CPF: 191.41*.**2-*9 em 18/05/2026 10:30:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R1.7330.414K.X137.1273**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, CPF: 549.19*. **2-*0 em **18/05/2026 09:31:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W6.3431.8184.E648.2163**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F2B.78F** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 34/SEMSAU - COMP/2026**.

Elaborado por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, CPF: 549.19*. **2-*0, em **18/05/2026 09:31:18**, contendo 1.153 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0937.6V31.018K.H30K.8414

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

